



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 110, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À DEPENDENTE DA SERVIDORA ATIVO FALECIDA SRª RENATA GARBINO TORRES, NOS TERMOS DO ART. 18, INCISO II, LETRA "A", E ART. 29, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.696, DE 15/12/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal ativa, Senhora Renata Garbino Torres, ocorrido em 06/07/2020,

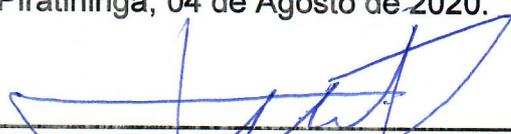
R = E = S = O = L = V = E:

Art.1º CONCEDER O BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 18, inciso II, letra "a", e art. 29, inciso II da Lei Municipal nº 1.696, de 15/12/2005, em favor da filha menor e dependente legalmente habilitada, **ANA CAROLINA TORRES MAGALHÃES**, nascida aos 10 de Agosto de 2004, dependente da Servidora Ativa da Administração Municipal **RENATA GARBINO TORRES**, falecida em 06/07/2020, até que complete 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será de 100% (cem por cento) da totalidade dos proventos recebidos pela servidora falecida.

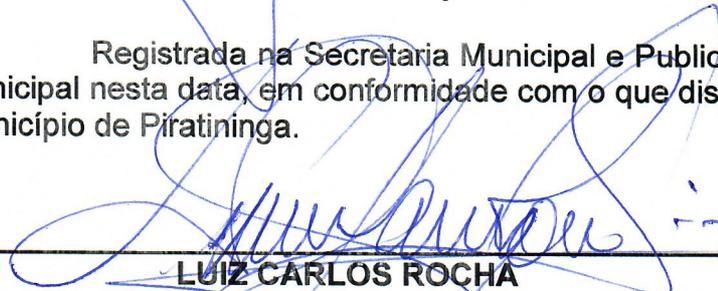
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir da data de 06 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Pessoal realizar as anotações e providências de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 04 de Agosto de 2020.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo

